Resolução nº : 9269/99
Protocolo nº : 485681/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.5440/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.13046/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA